Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

ERRATA

RENUMERAÇÃO DA LEI Nº 1.440/2010 QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXTENSIVA AOS APOSENTEDOS E PENSIONITAS

A Lei nº 1.440/2010, sancionada em 04/05/2010 e publicada em 05/05/2010 no jornal Pérola do Norte, edição nº 550, página 4, que concede reposição salarial aos servidores públicos municipais, extensiva aos aposentados e pensionistas, fica renumerada para 1.441/2010, mantendo-se inalterada quanto aos seus demais termos.

A Lei nº 1.440/2010, sancionada em 04/05/2010 e publicada em 05/05/2010 no jornal Pérola do Norte, edição nº 550, página 7, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S. A., permanece com a mesma numeração, mantendo-se inalterada em todos os seus termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2010.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb